

*J. Paulo*



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 63/83  
Processo nº 94/83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 080

LEI NR 2.940  
De 29 de junho de 1 983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 1 0	Obras e Instalações		20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16.91.5751.016	Pavimentação Asfáltica		20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes, conforme especificação abaixo :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.07	DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 1 0	Obras e Instalações		5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13.76.4481.012	Galerias de Águas Pluviais		5.000.000,00

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.06	SEÇÃO SERVIÇOS MOTORIZADOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente		2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade		2.000.000,00

07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente		3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3252.002	Manutenção Atividade Unidade		3.000.000,00

07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 1 0	Obras e Instalações		5.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações		5.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.88.5341.023

Pontes e Bueiros

5.000.000,00

15.88.5341.024

Aterros e Melhoramentos de Estradas

5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de Junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e tres).

CLODALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*Jose Maria Brandão*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 27 e 28 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2451/82 - JRC/